LEI Nº. 1.116/2011

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar até o limite de R$. 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030104282.071	CENTRO SOCIAL URBANO		
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	190.000,00
3190.13.00.00	Obrigações Patronais – INSS	R$	45.000,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas			
1030104282.086	UNIDADE BASICAS DE SAÚDE		
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens e Fixas – Pessoal Civil.....	R$	22.000,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas			
1030104282.092	SETOR DE FARMÁCIA		
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens e Fixas – Pessoal Civil.....	R$	6.000,00
3190.13.00.00	Obrigações Patronais – INSS	R$	1.500,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas			
1030104292.095	GABINETE DIRETOR VIGILANCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLOGICA		
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	26.000,00
3190.13.00.00	Obrigações Patronais – INSS	R$	6.500,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas			
	Total.....	**R$**	**297.000,00**

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, será ancelada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030104281.215	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-ALVARO ABREU		
4490.51.00.00	Obras e Instalações.....	R$	297.000,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas			
	Total.....	**R$**	**297.000,00**

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 21 de dezembro de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal